



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL	
Nº PROCESSO:	763/2025
FINALIDADE	aquisição de bens permanentes
OBJETO	Aquisição de veículo automotor novo, tipo SUV médio
VALOR:	R\$ 189.310,00
Responsável pelo ETP	Juliano Cervantes dos Santos ocupante do cargo de Secretário Municipal da Administração, Finanças e Des. Econômico, matrícula nº 327

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O objeto do presente processo é Fornecimento de veículo automotor novo, tipo SUV médio

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução

Justifica tal aquisição uma vez que o veículo será destinado a atender as demandas do Gabinete do Prefeito quando da necessidade de realização de viagens oficiais, deslocamentos em estradas rurais e demais necessidades no exercício do cargo, visando garantir maior segurança quando da realização de viagens.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

A ausência do Plano Anual de Contratação (PAC) no Estudo Técnico Preliminar (ETP) é justificável, conforme artigo 18 § 2º da Lei 14.133/2021, pois o PAC ainda está sendo elaborado pelo Município.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisitos o seguinte:

1 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: Deverá ser prestada na(s) seguinte(s) data(s): O prazo para entrega será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão da requisição formal (autorização de fornecimento ou pedido oficial..

A definição do prazo de 60 dias corridos para a entrega do objeto leva em consideração a necessidade de garantir a disponibilidade do veículo automotor novo, tipo SUV médio dentro de um prazo razoável para atender às demandas e necessidades da instituição.

A execução do serviço deverá ocorrer no(s) seguinte(s) local(is): Secretaria de Administração, Rua Jose Vicenti, 257, centro no Município de Diamante do Norte – PR

2 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Considerando a complexidade do objeto, a necessidade de expertise técnica diversificada e o porte da contratação, será permitida a participação de consórcios nesta licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A medida visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas que, individualmente, poderiam não atender integralmente aos requisitos técnicos ou financeiros exigidos e garantir a execução do contrato com maior eficiência e qualidade, assegurando o interesse público.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto nº 249/2023. Constitui a designação dos Responsáveis no Documento de Formalização de demanda (DFD)

Assinatura por 2 pessoas: JULIANO CERVANTES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/EB28-EA2A-D140-B5E9> e informe o código EB28-EA2A-D140-B5E9



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO

Será adotado procedimento licitação na modalidade pregão

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma Eletrônico

A adoção da forma eletrônica para realização do certame atende aos princípios da lei 14133, que busca garantir a eficiência e transparência nos processos licitatórios.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes da presente contratação serão custeadas por meio de fundos especificamente alocados no orçamento Municipal, conforme detalhado na DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO (movimento 1.2)

7 BENEFÍCIO MPE'S

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

A não destinação de cotas ou itens para micro e pequenas empresas pelo município pode ter sido motivada pela falta de regulamentação ou de políticas públicas específicas para fomentar o desenvolvimento desses empreendimentos, bem como pela ausência de demanda ou interesse por parte dessas empresas em participar de processos licitatórios.

8 ADJUDICAÇÃO

☒ por item

9 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

10 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Não será exigido, neste certame, a comprovação de análise e avaliação da proposta

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida garantia de execução neste processo.

12 DISPOSIÇÕES ACERCA DE LIMITAÇÕES GEOGRÁFICAS

Não se aplica neste processo.

13 GENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima	Ocorrência externa	Manutenção do valor

Assinado por 2 pessoas: LUCAS e JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/EB28-EA2A-D140-B5E9> e informe o código EB28-EA2A-D140-B5E9



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

da variação média do ano anterior		
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Reequilíbrio contratual
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.	Contratado	rescisão contratual e abertura de processo para aplicação de penalidade

14 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

15 VIGÊNCIA

1 ano(s) sem prorrogação

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O levantamento de necessidades foi realizado com base na identificação direta das demandas atuais do município, considerando os itens indispensáveis para garantir o atendimento pleno à demanda. Este levantamento reflete a necessidade efetiva do objeto que atendam aos objetivos propostos, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços públicos.

Após diligências, não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado

Em resumo: A estimativa das quantidades foi estabelecida pela necessidade esporádica de fornecimento de veículo automotor novo, tipo SUV médio.

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Mapa Comparativo de Preços, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as melhores opções de veículos automotores novos, tipo SUV médio, disponíveis no mercado. Foram analisadas diversas alternativas, levando em consideração critérios como qualidade, custo-benefício, disponibilidade e especificações técnicas. Após a análise, foi escolhido o objeto que melhor atende às necessidades da licitação, considerando os critérios mencionados.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Sobre a estimativa do valor da contratação, vide DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (DFP), constante do processo.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o fornecimento de veículo automotor novo, tipo SUV médio, envolve as fases de implementação e execução, operação e manutenção. A natureza do objeto é a aquisição de um veículo novo, que será utilizado para transporte de pessoas e cargas no município de Diamante do Norte. As atividades incluem a realização de licitação na modalidade pregão e a entrega do veículo ao município. A justificativa técnica e econômica é a necessidade de um veículo novo para atender às demandas de transporte da população e otimizar os serviços públicos.

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

No caso em tela, o objeto da contratação não é parcelado, pois o fornecimento de um veículo automotor novo, tipo SUV médio, não apresenta a necessidade de divisibilidade em itens ou lotes. Além disso, a natureza do objeto e a capacidade de mercado não justificam a parcelamento, uma vez que a aquisição de um único veículo não traz economias de escala significativas e não apresenta complexidade administrativa ou riscos envolvidos que justifiquem a divisão do objeto.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, garantir a disponibilidade de um veículo automotor novo, tipo SUV médio, para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, visando proporcionar maior segurança durante viagens oficiais, deslocamentos em estradas rurais e demais necessidades no exercício do cargo.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. O fiscal e o gestor contratual serão selecionados quando da formalização da demanda conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, com a devida publicação do ato de nomeação. Se necessário, os servidores designados para fiscalização e gestão do contrato serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas obrigatórias.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

Não se verifica responsabilidade ambiental que possa exigir medidas de mitigação ou responsabilidade específica por parte da empresa contratada, diretamente ligado/decorrente da execução do contrato, uma vez que o objeto de contratação, fornecimento de veículo automotor novo, tipo SUV médio, não acarreta impactos ambientais significativos durante a sua execução ou em decorrência dela.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a tramitação do procedimento de aquisição de bens permanentes por meio de pregão, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação. A solução apresentada atende aos requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo a transparência e a competitividade no processo de



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

contratação. Além disso, a aquisição dos bens permanentes por meio de pregão pode resultar em uma economia significativa para o Município de Diamante do Norte, uma vez que permite a obtenção dos bens por preços mais vantajosos. Portanto, considerando a viabilidade técnica e orçamentária, recomenda-se a contratação da solução por meio de pregão para atender às necessidades identificadas pelo Município.

Diamante do Norte, 23 de abril de 2025

Juliano Cervantes dos Santos

Secretário Municipal da Administração, Finanças e Des. Econômico,
matrícula nº 327

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico preliminar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB28-EA2A-D140-B5E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS (CPF 128.XXX.XXX-05) em 23/04/2025 14:56:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-60) em 23/04/2025 17:20:15
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/EB28-EA2A-D140-B5E9>